DECRETO Nº. 632/2016

Súmula:- Concede pensão mensal a Sra. **MARIA DE LOURDES SANSÃO VIEIRA**, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO ARTIGO 40 § 7º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO ARTIGO 205 E ARTIGO 206, § 2º, I, LETRA "A" DA LEI COMPLEMENTAR 001/2011;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica concedido a partir de **01 de novembro de 2016**, **PENSÃO MENSAL** a que faz jus a Sra. **MARIA DE LOURDES SANSÃO VIEIRA,** por morte do servidor inativo RUBENS VIEIRA, correspondente ao valor dos seus proventos na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal